



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

PROTOCOLO Nº 2694/2018 – SETEC / INFORMÁTICA

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA EPP**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua da Alfandega, 25 – Sala 905, Centro, CEP: 20.070-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.388.211/0001-58, NIRE nº 33209077660, fone: (21) 3593-2185, email: mddcommerce@gmail.com, representada neste ato pelo sócio, **Sr. Mário Luiz Freire dos Santos**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 3544200 SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 437.448.507-49, residente na Rua General Ribeiro da Costa, 38 – Apto 406, Bairro Leme, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22010-050; Acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme características expressas no Anexo I(a) e Anexo I (b) - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento, em atendimento ao protocolo N. 2.694/2018.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da **FORNECEDORA** e não garante a aquisição das unidades registradas pela **GERENCIADORA**, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da **GERENCIADORA**.

1. Disposições Gerais:

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prováveis fornecimentos de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

| LOTE 03 => COTA EXCLUSIVA => MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA EPP F: (21) 35932185 | | | | | | |
|---|--|------|------------|--------------------|----------------|---------------|
| Item | Descrição/Básica, demais descrições vide Termo de Referência Anexo I (b) | QTDE | Código SIM | MARCA | Valor Unitário | Total |
| 3 | MONITOR | 122 | 71405 | ACER V206HQKDMI | R\$ 487,70 | R\$ 59.499,40 |

| LOTE 04 => COTA EXCLUSIVA => MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA EPP F: (21) 35932185 | | | | | | |
|---|--|------|------------|--------------|----------------|--------------|
| Item | Descrição/Básica, demais descrições vide Termo de Referência Anexo I (b) | QTDE | Código SIM | MARCA | Valor Unitário | Total |
| 4 | NOTEBOOK | 2 | 60834 | ACER A315-51 | R\$ 2.400,00 | R\$ 4.800,00 |

| LOTE 08 => COTA EXCLUSIVA => MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA EPP F: (21) 35932185 | | | | | | |
|---|--|------|------------|------------|----------------|--------------|
| Item | Descrição/Básica, demais descrições vide Termo de Referência Anexo I (b) | QTDE | Código SIM | MARCA | Valor Unitário | Total |
| 8 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA | 1 | 71323 | EPSON L380 | R\$ 1.374,00 | R\$ 1.374,00 |

VALOR TOTAL DOS LOTES 03, 04 e 08: R\$ 65.673,40

1.2. Não serão aceitos produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;

1.3. Somente serão recebidos produtos cujas especificações confirmem com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preço;

1.4. Os produtos que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da SETEC, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta da fornecedora todas as despesas;

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos Pedidos de Compra/Empenho;

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, logo após a formalização do pedido através da cópia do EMPENHO, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no SETOR DE INFORMÁTICA, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP;

2. São obrigações da FORNECEDORA:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

2.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas para atender a solicitação, in loco, e 05 (cinco) dias úteis para a solução do problema.

2.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.5. Comunicar ao servidor responsável pela Ata de Registro de Preços (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

2.2. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

2.3. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

3. Do Faturamento e do Pagamento:

3.1. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento dos produtos.

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos produtos e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.1.2.1. Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para os emails: wilson.coutinho@setec.sp.gov.br com cópia para almoxarifado@setec.sp.gov.br.

3.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a FORNECEDORA interrompa o fornecimento de produtos e/ou execução do serviço.

3.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias a partir da entrega dos materiais na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, ou seja, Sr. Wilson José Coutinho – Analista Técnico do Setor de Informática.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da FORNECEDORA, conforme informações prestadas na proposta de preço às fls. 363 do protocolo em epígrafe.

3.6. A GERENCIADORA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a GERENCIADORA rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a GERENCIADORA.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA EPP se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Condições Gerais:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

6. Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 26 de outubro de 2018.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR

Presidente


ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

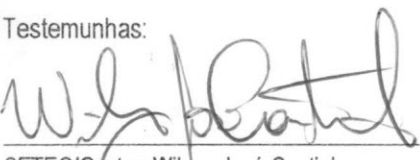
Diretora Adm. Financeiro

FORNECEDORA: MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA EPP


MARIO LUIZ FREIRE DCS SANTOS

Sócio

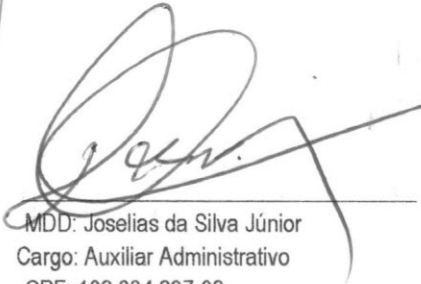
Testemunhas:


SETEC/Gestor: Wilson José Coutinho

Função: Responsável pelo Setor de Informática

CPF: 182.162.658-32

Email: wilson.coutinho@setec.sp.gov.br


MDD: Joselias da Silva Júnior

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 102.884.297-02

Email: juniorzalla@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32 / 2018

OBJETO: Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme características expressas no Anexo I(a) e Anexo I (b) - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento, em atendimento ao protocolo N. 2.694/2018. (LOTES: 3, 4 e 8).

PROTOCOLO n° 2694/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2018

Na qualidade de Gerenciadora da ata e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 26 de outubro de 2018.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: MDD COMMERCE IMPORT E EXPORT LTDA EPP

MARIO LUIZ FREIRE DOS SANTOS

Socio

Email institucional: mddcommerce@gmail.com

Email pessoal: mddcommerce@gmail.com

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

Praça Voluntários de 32, s/n° - Bairro Ponte Preta - CER: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br